

Plano de Integridade

do Tribunal Regional do
Trabalho da 9^a Região

2026 - 2027



TRT-9^a REGIÃO
Paraná

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
CONHECENDO O TRT-PR.....	6
Sistema de Governança Corporativa do TRT-PR.....	10
Estrutura Organizacional do TRT-PR.....	11
O SISTEMA DE INTEGRIDADE DO TRT-PR.....	12
Instâncias de Integridade no TRT-PR.....	16
<i>Colegiados Temáticos.....</i>	19
Atos Normativos de Integridade.....	22
GESTÃO DOS RISCOS À INTEGRIDADE.....	25
Identificação.....	27
Análise e Avaliação.....	28
Medidas de Tratamento e Monitoramento.....	29
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	31
COMUNICAÇÃO.....	34
CANAIS DE TRANSPARÊNCIA.....	36
FERRAMENTAS DE CONTROLE.....	39
MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO.....	42
AÇÕES DE INTEGRIDADE A SEREM IMPLANTADAS.....	44



1

APresentação

APresentação

Trata-se do Plano de Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região (biênio 2026-2027), pautado pelos valores da transparência, ética e probidade administrativa e elaborado conforme Resolução CSJT n. 373/2023 (que instituiu a Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus) e Resolução CNJ n. 410/2021 (que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário).

O presente plano de integridade tem como principais objetivos a disseminação e o fortalecimento de uma cultura de integridade no âmbito do TRT-PR e a promoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e tratamento de condutas antiéticas e demais irregularidades.

A instituição deste Plano contribuirá para o fortalecimento da cultura ética e de integridade já disseminada neste Tribunal, consolidando um dos objetivos do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho ciclo 2021-2026, qual seja, promover a integridade e a transparência dos atos de gestão e alinhando-se aos macrodesafios¹ do Poder Judiciário para o ciclo 2021-2026, como o enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa, e promoção da sustentabilidade.

Este Plano de Integridade conta com o completo engajamento da alta administração do Tribunal e alinha-se à Política de Governança Corporativa (RA Pleno TRT-PR n. 95/2018), objetivando assegurar que magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, terceirizadas, terceirizados e demais segmentos da sociedade que se relacionam com a instituição atuem segundo valores, princípios e padrões éticos, tendo o escopo o cumprimento da missão institucional, dentro dos limites da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa, consolidando-se uma Administração íntegra, participativa, eficiente e eficaz.

Convoco magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, colaboradoras, colaboradores e sociedade civil a interagirem em prol da concreta

¹ <https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2021-2026/processo-de-formulacao/macrodesafios-2021-2026/>

observância ao presente Plano de Integridade (biênio 2026-2027), com vistas a salvaguardar o interesse público e reforçar o compromisso com uma governança pública ética, que se alinhe aos valores morais fundamentais de nossa sociedade.

ARION MAZURKEVIC

Desembargador Presidente do TRT do Paraná

2

Conhecendo o TRT-PR

Conhecendo o TRT-PR

Criado pela [Lei n. 6.241, de 22 de setembro de 1975](#), o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região é órgão integrante do Poder Judiciário Federal, com sede em Curitiba e jurisdição em todo o Estado do Paraná.

As competências institucionais da unidade jurisdicional estão definidas nos termos do artigo 114 da [Constituição Federal](#), para o processamento e o julgamento das ações oriundas das relações de trabalho.

O Plano de Integridade do Tribunal está alinhado à Política de Governança Corporativa (RA Pleno TRT-PR n. 95/2018) e ao [Plano Estratégico Institucional 2021-2026](#), o qual define sua identidade organizacional.



MISSÃO

Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.



VISÃO

Ser reconhecido perante a sociedade como instrumento moderno e efetivo de justiça célere, pacificadora, independente e comprometida com a garantia dos direitos decorrentes das relações de trabalho.



VALORES

Acessibilidade, agilidade, comprometimento, efetividade, eficiência, ética, imparcialidade, imparcialidade, inovação, respeito à diversidade, segurança jurídica, sustentabilidade, transformação digital, transparência, valorização das pessoas.

A cadeia de valor representa de forma gráfica as demandas recebidas pelo Tribunal, os principais processos de trabalho e os resultados para os jurisdicionados, permitindo aos gestores visualizar de uma maneira integrada o funcionamento do conjunto dos processos existentes.

CADEIA DE VALOR TRT-PR

ENTRADAS	MACROPROCESSOS	SAÍDAS
Formas de acesso à Justiça do Trabalho	MACROPROCESSOS	Formas como são prestados os serviços
Ações Trabalhistas – iniciadas no 1º Grau Ações Originárias – iniciadas no 2º Grau Pedidos de Certidões Atendimento ao Público	Macroprocesso Finalístico Prestação Jurisdicional Macroprocessos de Apoio Governança e Estratégia Auditoria e Controle Comunicação Institucional Gestão de Pessoas Gestão de Bens, Serviços e Obras Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil Gestão de TIC	Decisões Judiciais Pagamentos de Créditos Trabalhistas Certidões Arrecadações/ Recolhimentos para os cofres públicos
ENVOLVIDOS/INTERESSADOS NO PROCESSO		
Sociedade, OAB, STF, STJ, CNJ, CSJT, TST, TRTs, TRT-PR, MPT, AGU, TCU		

SOCIEDADE

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais, com uso de ferramentas digitais

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

PROCESSOS INTERNOS

Garantir a duração razoável e a celeridade do processo por meio de instrumentos flexíveis e digitais

Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas de forma inteligente e célere

Fortalecer a Governança e Gestão Estratégica focando no valor gerado ao jurisdicionado

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira com a otimização dos recursos planejados

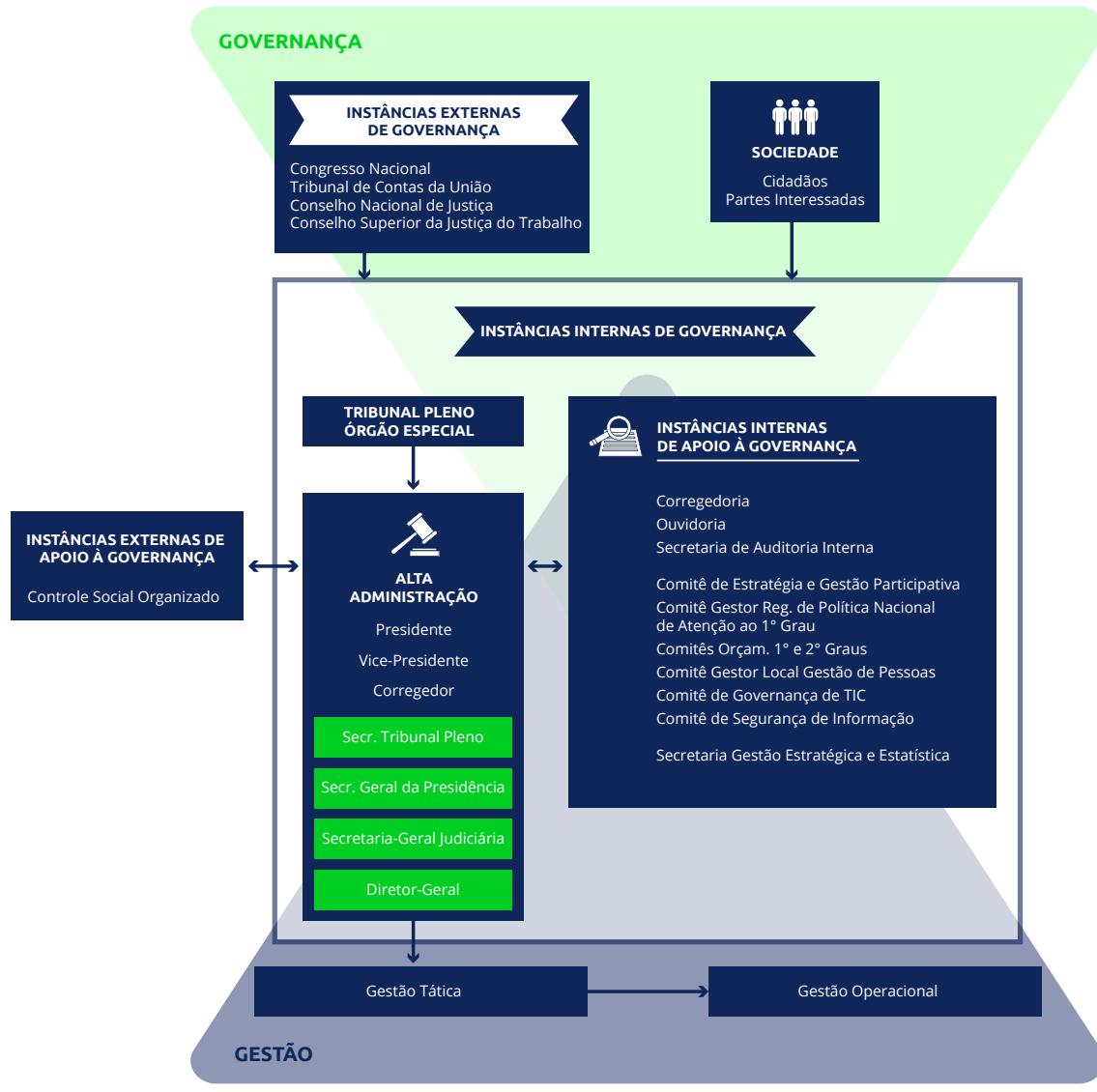
Evoluir a gestão de pessoas, visando colaboração, agilidade e inovação

Aprimorar a governança de TIC, a proteção de dados e a segurança cibernética

2.1. Sistema de Governança CORPORATIVA DO TRT-PR

A governança no âmbito do TRT-PR orienta-se pelas boas práticas recomendadas por normas e modelos de referência utilizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em conformidade com disposições legais e normas internas da Instituição.

A [Resolução Administrativa n. 95/2018](#) instituiu a Política de Governança Corporativa no TRT-PR, que estabelece os mecanismos e práticas que possibilitam a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade, e tem por finalidade assegurar o alinhamento das práticas de governança e de gestão com as estratégias institucionais do Tribunal, para que as funções de governança (avaliar, direcionar e monitorar) sejam executadas de forma satisfatória. Visualmente, as instâncias de Governança internas e externas do TRT-PR podem ser assim descritas:



2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRT-PR

No desempenho de suas funções administrativas e jurisdicionais o TRT-PR estrutura-se por meio de diferentes unidades, com intuito de garantir a boa governança, o controle efetivo, com vistas a minimizar riscos, ampliar o desempenho, assegurar a utilização eficiente de recursos, auxiliar a tomada de decisões, assegurar o cumprimento dos papéis e das responsabilidades e a transparência dos resultados. Na imagem abaixo, apresenta-se versão resumida do organograma.

Para acessar o Organograma completo do TRT-PR, [clique aqui](#).





3

O Sistema de Integridade do TRT-PR

O Sistema de Integridade do TRT-PR

O Sistema de Integridade do TRT-PR, formado pelo Plano de Integridade, Política de Governança Corporativa do TRT-PR, e Plano Estratégico da JT – 2021-2026, tem a finalidade de agrupar e organizar medidas e ações elaboradas pelas unidades com foco em prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento dos processos de trabalho suscetíveis a desvios, corrupção e fraude, viabilizando, assim, o alcance dos objetivos do sistema de integridade da instituição.

O TRT-PR é participante, desde 2021, do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) da Rede de Controle da Gestão Pública, centro interorganizacional que objetiva o desenvolvimento de ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção e o fortalecimento do controle social das instituições aderentes.

A Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus ([Resolução CSJT n. 373/2023](#)) fixou, em seu art. 3º e incisos, os pilares da gestão da integridade na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, transcritos a seguir, os quais fundamentam o plano de integridade deste Tribunal:

I – o comprometimento e o engajamento pessoal da alta administração, refletido em elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para a disseminação da cultura da integridade no Tribunal;

II – ampla e efetiva participação de magistrados e magistradas; servidores e servidoras; colaboradores e colaboradoras, bem como de todas as partes interessadas, a fim de neles gerar o devido senso de pertencimento ao sistema da integridade;

III – o aprimoramento do fluxo de informações relacionadas a denúncias, elogios ou sugestões, de modo a simplificar o canal de ingresso dessas comunicações e otimizar a análise e o encaminhamento do material recebido;

IV – a avaliação dos riscos de integridade, independentemente dos processos de trabalho e dos painéis envolvidos;

V - o tratamento e as correções das falhas sistêmicas identificadas;

VI - o respeito aos fundamentos basilares da Administração Pública;

VII - a aderência à integridade e aos valores éticos;

VIII - o fomento à transparência e à preservação de contas;

IX - a promoção de comunicação, com a ampla divulgação do Plano e de seus canais de denúncia;

X - o fomento à capacitação com relação aos temas atinentes ao Plano de Integridade;

XI - a sistematização dos procedimentos para tratamento das denúncias; e

XII - a equidade entre todas as partes interessadas, sendo inaceitáveis atitudes ou políticas discriminatórias”.

O Plano de Integridade é estruturado a partir dos seguintes eixos:

- ▶ **Comprometimento e engajamento pessoal da alta administração**
- ▶ **Existência de instância responsável pela gestão da integridade**
- ▶ **Análise, avaliação e gestão dos riscos à integridade**
- ▶ **Monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação**
- ▶ **Transparéncia Pública**

Esses instrumentos somente alcançam sua máxima eficiência e eficácia se aplicados em conjunto. Neste sentido, o Plano de Integridade descreve ações específicas e interligadas de curto e médio prazos objetivando a prevenção da corrupção e fortalecimento da cultura da integridade do TRT-PR. Estas ações estão distribuídas dentro das seguintes grandes áreas:



As ações coordenadas nas áreas estratégicas acima listadas serão desenvolvidas por diferentes unidades do TRT-PR, aqui denominadas Instâncias de Integridade.

3.1. Instâncias de Integridade no TRT-PR

São consideradas Instâncias de Integridade no TRT-PR as unidades administrativas ou órgãos colegiados responsáveis por apoiar e implementar o presente Plano de Integridade.

As instâncias de integridade apresentadas a seguir detêm competências para a promoção de regras de condutas éticas para o corpo funcional, promoção da transparência ativa e do acesso à informação, tratamento de conflitos de interesses e nepotismo, recebimento de denúncias e instauração de procedimento de responsabilização, controles internos e auditoria.

Assessoria Jurídica da Presidência

As competências da Assessoria Jurídica da Presidência voltadas ao atendimento da Política de Integridade da Justiça do Trabalho incluem emitir parecer nos processos licitatórios e nas contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços e outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos, nos processos relacionados à área de pessoal e nos demais processos em que exista dúvida jurídica razoável e que sejam conexos a matérias de competência da Presidência do Tribunal, realizando, por meio de tais manifestações, a análise prévia da juridicidade, quando demandada de procedimentos, atos e decisões administrativas deste Tribunal, bem como a verificação prévia da respectiva adequação às orientações e determinações dos órgãos de controle a que esta Corte está submetida.

Divisão de Ética e Disciplina

Conforme disposições insertas no Ato TRT-PR nº 12/2014, compete à Divisão de Ética e Disciplina, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, orientar e coordenar as sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito do TRT da 9a Região; proceder análise preliminar, quando solicitado, de eventual infração funcional;

presidir e secretariar Comissões Disciplinares; elaborar informações, pareceres e fornecer certidões em assuntos disciplinares; orientar servidores e gestores, quando solicitado, em assuntos referentes à matéria disciplinar; atualizar o banco de dados em matéria disciplinar; criar ementário de decisões disciplinares na intranet; elaborar informativo disciplinar; propor ações que visem à melhoria da Coordenadoria; e desenvolver quaisquer outras atividades afetas à matéria disciplinar.

É a Unidade de Apoio Executivo vinculada ao Comitê de Ética e Integridade (Ato TRT-PR n. 122/2022).

Secretaria da Corregedoria Regional

As competências da Corregedoria Regional que se relacionam com o Plano de Integridade se referem ao conhecimento das reclamações e representações relativas aos serviços judiciais, bem como processar e julgar reclamações correicionais contra atos praticados no processo pelos juízes de primeiro grau que configurem abuso ou erro de procedimento, além de exercer vigilância sobre a atuação e o funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 9ª Região, quanto à omissão de deveres ou à prática de abusos (art. 28 e 29, RI TRT-PR).

Divisão de Ouvidoria

A estrutura e as atribuições da Ouvidoria Regional estão regulamentadas pela [Resolução Administrativa n. 85/2024](#), no âmbito do TRT-PR, tendo por missão assegurar a participação interativa, democrática e transparente à sociedade para o pleno exercício da cidadania, atendendo, respondendo, orientando, transmitindo informações e atuando como instrumento de gestão participativa, visando ao aperfeiçoamento das atividades e serviços prestados pelo Tribunal (art. 2º).

Estão vinculados à Ouvidoria Regional a Ouvidoria da Mulher ([RA 9/2023](#)) e o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC ([RA 45/2018](#)).

No cumprimento de sua missão, a Ouvidoria atua como canal de comunicação direta com o Tribunal para o recebimento de manifestações, dentre as quais: denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações, que tenham por objeto serviços judiciais e administrativos prestados por quaisquer das unidades do

Tribunal; pedidos de acesso à informação ([Lei n. 12.527/2011](#) e [RA n. 45/2018](#)), e requisições dos(as) titulares de dados pessoais ([Lei n. 13.709/2018](#)).

Em relação à Política de Integridade da Justiça do Trabalho, instituída pela [Resolução CSJT 373/2023](#), compete à Ouvidoria o tratamento das manifestações recebidas, que compreende a realização de uma análise prévia, o encaminhamento à unidade competente e o envio de resposta aos usuários.

Secretaria de Auditoria Interna

As atividades da Secretaria de Auditoria Interna encontram-se regulamentadas pelas Resoluções CNJ nºs 308 e 309/2020, CSJT nº 282/2021, pelos Atos TRT-PR nºs 93/2019 e 228/2019 e pelo Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cabendo destacar, no que diz respeito às competências que se relacionam com a Política de Integridade da Justiça do Trabalho, instituída pela Resolução CSJT 373/2023, que compete à Secretaria de Auditoria Interna, objetiva e independentemente, realizar avaliações e prestar consultorias destinadas à adicionar valor e aperfeiçoar os processos de controles internos do órgão, bem como monitorar o cumprimento das recomendações decorrentes de auditorias.

Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística - SGE

A Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística, unidade vinculada diretamente à Presidência do TRT-PR, tem como principal competência o assessoramento técnico nas atividades relacionadas ao planejamento e à gestão estratégica do Tribunal.

A Seção de Gestão de Riscos e Compliance, subordinada a SGE, compete, dentre outras responsabilidades: Conduzir o processo de Gestão de Riscos do TRT-PR e acompanhar os temas relacionados à Integridade.

Comitê de Ética e Integridade

O Comitê de Ética e Integridade foi criado para fortalecer a Ética e a integridade institucional. Suas competências estão contidas no Ato TRT-PR n. 122/2022, com alteração pelos Atos n. 127 e 361 de 2024, e no RA n.53/2025 (Código de Ética dos Servidores do TRT-9) e é a Unidade Gestora Responsável pela Integridade.

Dentre as atribuições decorrentes do Código de Ética estão: zelar pelo aperfeiçoamento do Código de Ética dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, promover a sua divulgação, dirimir dúvidas e prestar orientações relacionadas a ética, conhecer de denúncia ou representações formuladas contra servidor ou unidade do TRT-9, e quando necessário, lavrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou sugerir instauração de processo para apuração de conduta que viola as normas éticas.

A gestão da ética é fundamental em todas as organizações públicas. No TRT-PR, essa função é atribuição do Comitê de Ética e Integridade que atua nas seguintes vertentes:

- ▶ Controle e monitoramento do Código de Ética do Tribunal, divulgação e orientações acerca de seu conteúdo;
- ▶ Incentivo de soluções pacificadoras para problemas de relacionamento ocorridos no ambiente de trabalho, a fim de evitar situações de conflito;
- ▶ Planejamento, monitoramento e avaliação de iniciativas de promoção da ética e da integridade entre magistrados, servidores, terceirizados e estagiários;
- ▶ incentivar ações educativas, pedagógicas e de capacitação a fim de conscientizar magistrados e servidores sobre: a) a observância da ética e da integridade nas relações profissionais internas e externas; e b) a responsabilidade individual e coletiva na construção e manutenção de ambiente, condições e processos de trabalho que promovam a igualdade das pessoas.

3.1.2. COLEGIADOS TEMÁTICOS

Dentre os diversos órgãos colegiados que atuam na concretização do sistema de integridade do TRT-PR, abaixo mencionados, destaca-se o Comitê de Ética e Integridade (CEI), colegiado temático criado pelo Ato TRT-PR n. 122/2022, com alteração pelos Atos n. 127 e 361 de 2024.

Colegiado	Principais Atribuições
Comitê de Ética e Integridade Ato n. 20/2023 e RA n. 45/2023	Controlar e monitorar o cumprimento do Código de Ética do Tribunal, divulgá-lo e prestar orientações acerca de seu conteúdo, incentivar soluções pacificadoras para problemas de relacionamento ocorridos no ambiente de trabalho, a fim de evitar situações de conflito, planejar, monitorar e avaliar iniciativas de promoção da ética e da integridade entre magistrados, servidores, terceirizados e estagiários; e fomentar ações educativas, pedagógicas e de capacitação.
Comitê de Governança e Estratégia Ato n. 30/2023	Apoiar a Presidência do Tribunal nos assuntos relacionados à Gestão da Estratégia e Governança Corporativa; atuar na interlocução com a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e deliberar sobre assuntos de sua competência.
Comitês de Orçamento e Finanças de 1º e 2º Graus Atos n. 132 e 133/2022 e RAs n. 97 e 98/2022 Atos n. 21 e 23/2024 e RAs n. 6 e 7/2024	Auxiliar na captação das necessidades ou demandas do Tribunal, na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária, na elaboração da proposta orçamentária e execução do orçamento.
Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade Ato n. 31/2023 e RA n. 160/2023	Monitorar o planejamento de iniciativas voltadas à sustentabilidade; zelar pelos princípios, diretrizes e objetivos das políticas de aquisições e desfazimentos vigentes; propor o aperfeiçoamento das políticas e práticas de governança e de gestão de aquisições e desfazimentos, e do Plano de Logística Sustentável (PLS) e promover a integração e a efetividade na gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos

Colegiado	Principais Atribuições
Comitê de Comunicação e Transparência Ato n. 124/2022 e RA n. 135/2023	Vigiar a observância dos princípios, diretrizes e objetivos das Leis e Resoluções elencadas no seu ato instituidor; diligenciar para que este Tribunal acompanhe o estado-da-arte nas práticas e canais de comunicação e transparência, em sintonia com a Constituição Federal e os normativos contemporâneos, aprovar e acompanhar a execução de planos, projetos e programas relacionados à comunicação e transparência; e avaliar, direcionar e monitorar a gestão de conteúdo do portal institucional, mídias sociais e demais canais de comunicação do Tribunal.
Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade Ato n. 49/2024	Subsidiar e fiscalizar os encaminhamentos dados às denúncias de violações de Direitos Humanos, práticas discriminatórias ou conflitos nas relações de trabalho em desacordo com o Programa; propor, promover, realizar ações relativas ao Programa e monitorar a implementação de procedimentos e ações que atendam ao Programa em âmbito regional.
Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão Ato n. 07/2025	Propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão.
Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Assédio Sexual no 1º e 2º Graus Atos n. 84 e 94/2022 e RAs n. 133 e 134/2022 Atos n. 129 e 130/2024 e RAs n. 8 e 9/2024	Monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção da Res. CNJ n. 518/2023; contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional e sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação no trabalho.

Colegiado	Principais Atribuições
Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Instituído pelo ATO nº 118, de 06 de Setembro de 2022	Assessorar a alta administração do órgão do Tribunal em todas as questões relacionadas à segurança da informação; apoiar o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais na implantação de Programa de Privacidade dos Dados com base na LGPD; propor alterações na política de segurança da informação e deliberar sobre assuntos a ela relacionados, incluindo atividades de priorização de ações e gestão de riscos de segurança (entre outras, art. 6º, Ato 118/2022)

3.3 Atos Normativos de Integridade

O presente plano de integridade rege-se pela Resolução CNJ n. 410/2021 (que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário) e Resolução CSJT n. 373/2023 (que institui a Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus), incidindo ainda, no que couber a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar n. 35/1979) e o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos (Lei n. 8.112/1990), dentre outras legislações afetas ao tema.

No âmbito interno, o quadro abaixo apresenta um resumo dos principais instrumentos normativos deste Tribunal que auxiliam na manutenção da ética e na prevenção, detecção e punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta.

Assunto	Instrumento Normativo	Ementa
Regimento Interno - TRT-PR	RA n. 46/2022	Dispõe no capítulo V do título VIII sobre a disciplina judiciária dos Magistrados.

Assunto	Instrumento Normativo	Ementa
Política n. 35/2018 - Política de Governança Corporativa	RA n. 95/2018	Institui no âmbito do TRT-PR a Política de Governança Corporativa, que estabelece os mecanismos e práticas que possibilitam a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade.
Política n. 56/2021 - Política de Gestão de Riscos e de Continuidade de Negócio	RA n. 59/2021	Institui a Política de Gestão de Riscos e de Continuidade de Negócio no âmbito do TRT-PR.
Política n. 58/2021	RA n. 42/2021	Institui a Política de Execução Orçamentária e Restos a Pagar das Despesas Discricionárias no âmbito do TRT-PR.
Política n. 62/2022	RA n. 132/2022	Institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual e todas as formas de Discriminação, no âmbito do TRT-PR.
Política n. 52/2020 – Planejamento Orçamentário	RA n. 77/2020	Institui a Política de Planejamento Orçamentário no âmbito do TRT-PR.
Plano Estratégico Institucional 2021-2026	RA n. 68/2021	Aprova o Plano Estratégico Institucional para o ciclo de 2021-2026.
Código de Ética do TRT-PR	RA n. 53/2025	Institui o Código de Ética dos servidores do TRT-PR.
Diretrizes éticas a serem observadas nas contratações	Ato n. 49/2021	Institui diretrizes éticas a serem observadas nas contratações no âmbito do TRT-PR.

Assunto	Instrumento Normativo	Ementa
Apuração de infrações e aplicação de penalidades administrativas no âmbito das licitações e contratações	Portaria Presidência n. 121/2024	Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades administrativas no âmbito das licitações e contratações realizados pelo TRT-PR com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Política de Governança de Contratações (Política n. 77/2023)	<u>RA n. 123/2023</u>	Institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do TRT-PR.
Modelo de Governança de Pessoas	RA n. 104/2024	Institui o Modelo de Governança de Pessoas no âmbito do TRT-PR.



4

Gestão DOS RISCOS à INTEGRIDADE

Gestão Dos Riscos à Integridade

A gestão de riscos contribui para o alcance de resultados estratégicos e possibilita a identificação das áreas, dos relacionamentos e dos processos de trabalho mais vulneráveis, sensíveis e suscetíveis à quebra de integridade.

O Processo de Gestão de Riscos compreende as atividades para identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar potenciais eventos ou situações que possam afetar o alcance dos objetivos.



No TRT-PR, a [Resolução Administrativa n. 59/2021](#) instituiu a Política de Gestão de Riscos, a qual é aplicável a todas as suas Unidades, em todos os níveis hierárquicos, abrangendo ativos, processos de trabalho, projetos, ações e tomadas de decisão do TRT.

Cabe destacar que a Resolução CSJT n. 373/2023 que institui a Política de Integridade da JT traz os seguintes termos e definições:

- **Riscos à integridade:** são os atributos, características ou exposições de caráter externo, organizacional ou individual que possibilitam a ocorrência da quebra de integridade;
- **Quebra de integridade:** prática de comportamentos que se desviam da legalidade, dos princípios administrativos e da ética;
- **Fatores de risco à integridade:** motivos e circunstâncias que levam os indivíduos a praticarem quebra de integridade.

4.1. Identificação

O levantamento dos riscos à integridade baseia-se em referências dos principais normativos relacionados ao tema, como as Resoluções CSJT n. 373/2023 (que institui a Política de Integridade da Justiça do Trabalho) e CNJ n. 410/2021 (que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário).

Os riscos abaixo identificados bem como outros deles decorrentes serão analisados e monitorados no biênio 2026/2027:

RISCO	Práticas contrárias à ética e ao interesse público ou com ele compactuar.
QUEBRA DE INTEGRIDADE	Ações que afrontem o Código de Ética do TRT.
GESTOR DO RISCO	Ética e Disciplina.
PROCESSO	Gestão da Ética.

RISCO	Ausência de orientação a respeito do recebimento de presentes por funcionário de qualquer empresa ou pessoa interessada na organização.
QUEBRA DE INTEGRIDADE	Recebimento de vantagem indevida.
GESTOR DO RISCO	Licitações e Contratos.
PROCESSO	Contratações.

RISCO	Contratação de familiar para cargo em comissão ou serviço terceirizado.
QUEBRA DE INTEGRIDADE	Nepotismo.
GESTOR DO RISCO	Gestão de Pessoas / Licitações e Contratos.
PROCESSO	Contratações / Nomeação.

RISCOS	Acesso indevido aos dados pessoais / Vazamento de dados pessoais.
QUEBRA DE INTEGRIDADE	Vazamento de informações confidenciais.
GESTOR DO RISCO	Tecnologia da Informação e Comunicação.
PROCESSO	Gestão da Segurança e Informação.

4.2. Análise e Avaliação

A análise e avaliação dos riscos de integridade para compor este Plano está alinhada com a metodologia de gestão de riscos adotada no TRT-PR. Para detalhes com relação à metodologia de Gestão de Riscos do TRT-PR, [clique aqui](#).

Resumidamente, a classificação ou nível dos riscos é obtida por meio da multiplicação do grau da probabilidade com o grau de impacto e, nas imagens abaixo, constam a matriz de classificação dos riscos, bem como os níveis de riscos utilizados no TRT-PR.

Nível de Risco = Probabilidade x Impacto

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – TRT9			PROBABILIDADE				
			1	2	3	4	5
IMPACTO	5	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
	4	Alto	4	8	12	16	20
	3	Médio	3	6	9	12	15
	2	Baixo	2	4	6	8	10
	1	Muito Baixo	1	2	3	4	5

Matriz Probabilidade x Impacto

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO, CONFORME VALOR NA MATRIZ – TRT9	
Classificação	Valor
Risco Baixo	1 a 3
Risco Médio	4 a 9
Risco Alto	10 a 16
Risco Extremo	17 a 25

4.3. MEDIDAS DE TRATAMENTO E MONITORAMENTO

As “Quebras de Integridade” são atos geralmente dolosos, praticados por uma pessoa ou por um grupo de pessoas, e envolvem a quebra de um ou mais princípios da administração pública, em especial dos princípios da moralidade e/ou imparcialidade.

Identificados os riscos à integridade, de acordo com sua classificação na matriz de riscos, será definida a resposta ao risco e, para os riscos fora do apetite institucional a riscos, serão definidos os tratamentos e seus planos de ação. Os riscos de integridade e seus respectivos planos de ação serão monitorados, conforme preconizados na metodologia de gestão de riscos e serão utilizados como apoio as seguintes ferramentas:

- ▶ Sistema de Gestão de Riscos TRT-PR - Sistema Vetor (sistema interno desenvolvido pelo Tribunal): Ferramenta utilizada para cadastro e avaliação dos riscos, cadastro dos tratamentos e planos de ação e para a comunicação entre os gestores de riscos e da unidade responsável pelo monitoramento dos riscos.
- ▶ [Painel BI de Gestão de Riscos](#) (acesso interno disponível aos magistrados e servidores do Tribunal): Painel contendo visão geral com as informações dos riscos institucionais cadastrados, incluindo os riscos à Integridade, acessível [neste link](#).

A etapa de monitoramento dos riscos deve ser contínua e assegurar a execução dos planos de ação, junto à avaliação da eficiência na redução dos riscos. Adicionalmente, ressalta-se que, caso identificados, novos riscos e/ou ações de tratamento podem ser incluídos ao sistema de gestão de riscos a qualquer tempo.



5

Ações de Capacitação

Ações de Capacitação

A contínua capacitação de magistrados e servidores nos assuntos ligados ao Plano de Integridade é vital para a manutenção de uma cultura preventiva em gestão da integridade, disseminando diretrizes e políticas relacionadas ao Plano.

Tais ações visam a buscar a conscientização e, ainda, envolver simulações de contextos variados em que haja risco de integridade, buscando sempre levar aos agentes públicos referências sobre a correta prestação do serviço público.

Sem prejuízo de outros cursos que as Instâncias de Integridade possam sugerir, o Plano Anual de Capacitação das unidades de apoio administrativo para os anos de 2026/2027, deverá prever os seguintes cursos relacionados aos diversos assuntos que abrangem a temática de Integridade, os quais serão executados conforme disponibilidade orçamentária:

Prevenção ao
Assédio Moral e
Sexual

Gestão dos Canais
de Denúncias

Lei Geral de
Proteção de Dados
– LGPD

Compliance

Contratações
Públicas
Sustentáveis

Encontro Anual da
Sustentabilidade
da Justiça do
Trabalho

Congresso
Brasileiro de
Ovidores

Apuração
de Infrações
e Aplicação
de Sanções
Administrativas

Previstos, ainda, cursos com a temática Ética e Integridade, em parceria com a Controladoria Geral da União, sob coordenação da Divisão de Ética e Disciplina.

Por seu turno, a Escola Judicial informa recente parceria entre o Tribunal Superior do Trabalho - TST e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, firmada pelo Termo de Adesão n.º 0749716/2023 ao Protocolo de Intenções nº 13/2023, de 15 de dezembro de

2023, que possibilita o oferecimento de um vasto rol de cursos, abertos e gratuitos, podendo ser cursados pelos servidores e magistrados do TRT-PR, na modalidade EAD. Sobre o tema Integridade e Gestão Pública destacam-se os seguintes cursos decorrentes de recente parceria:

- ▶ **Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção**
- ▶ **Gestão de Conflitos e Negociação**
- ▶ **Assédio Moral - o que saber e fazer**
- ▶ **Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional**
- ▶ **Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**
- ▶ **Sustentabilidade na Administração Pública**
- ▶ **Técnicas de Auditoria Interna Governamental**
- ▶ **Controles na Administração Pública**

(Lista disponível em <https://ead.csjt.jus.br/>)

Além dos cursos listados acima, destacam-se os seguintes cursos decorrentes de parceria:

- ▶ **Contratações públicas sustentáveis: da abordagem sistêmica à aplicação prática¹**
- ▶ **Contratações Públicas Sustentáveis²**
- ▶ **Compras sustentáveis e a nova lei de licitações³**
- ▶ **Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral⁴**
- ▶ **Diversidade e inclusão no ambiente de trabalho⁵**

¹ <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1334/justrabalho>

² <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430/justrabalho>

³ <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860/justrabalho>

⁴ <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1115/justrabalho>

⁵ <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1336/justrabalho>

6

Comunicação

Comunicação

A consolidação do Plano de Integridade do TRT-PR com a ampla e efetiva participação de magistrados e magistradas; servidores e servidoras; colaboradores e colaboradoras, bem como de todas as partes interessadas passa necessariamente pelo conhecimento do plano de integridade e de seus canais de manifestação/denúncia.

Neste contexto, a Assessoria de Comunicação do TRT-PR desempenhará importante papel de divulgar, conscientizar e apresentar o sistema de integridade, promovendo ações de sensibilização e divulgação como campanhas e palestras, como meio de fomentar e reforçar uma cultura organizacional voltada para a integridade.

Quanto aos canais de comunicação, serão utilizados: iNove, internet, espaço Google Chat, fundo de telas dos computadores do TRT, posts nas redes sociais do TRT e e-mails.

As peças de comunicação são fundamentais no que se refere ao fomento da cultura de integridade, como papel direto na divulgação da identidade visual do Plano de Integridade do TRT.



O lançamento do presente Plano de Integridade ocorrerá de modo síncrono com campanha de comunicação a ser elaborada pela ASCOM em parceria com as Instâncias de Integridade. Após, serão organizadas campanhas periódicas de divulgação para o biênio 2026/2027.



7

Canais De Transparência

Canais De Transparência



E-MAIL

ouvidoria@trt9.jus.br
corregedoria@trt9.jus.br
ned@trt9.jus.br



TELEFONE

(41) 3310-7473 / 7154 (Ouvidoria)
(41) 3310 7468 (Corregedoria)
(41) 3310-7040 (Div. Ética e Disciplina)



BALCÃO VIRTUAL

Ouvidoria: https://meet.google.com/xwd-bevv-egv?authuser=1&hl=pt_BR

Corregedoria: <https://meet.google.com/eam-hxzk-mw>

Horário de Atendimento: 11h/17h



PRESENCIAL

OUVIDORIA E CORREGEDORIA

Av. Vicente Machado, n. 400, Térreo do Edifício Anexo, Centro, Curitiba - PR

DIVISÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Av. Vicente Machado, n. 147, 6º andar, Centro, Curitiba - PR

Horário de Atendimento: 11h/17h



CORRESPONDÊNCIA

Av. Vicente Machado, n. 400, Térreo do Edifício Anexo, Centro, Curitiba - PR



FORMULÁRIO ONLINE – OUVIDORIA

https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=1&pagina=FORMULARIO_OUVIDORIA



Será criado um fluxograma do andamento do procedimento de acesso à informação, e tratamento de manifestações, que será disponibilizado junto aos formulários eletrônicos.

Análise da viabilidade de unificação estatística de quantitativo de denúncias recebidas pelas diferentes instâncias de integridade.

8

FERRAMENTAS de Controle

FERRAMENTAS DE CONTROLE

Para que ocorra a constante avaliação das ações e medidas adotadas pelo Plano de Integridade, a fim de dar dinamismo e promover direcionamento, por meio de atualização de suas iniciativas, ajustando-as conforme novas necessidades, riscos e processos da instituição no decorrer do tempo, torna-se imprescindível a adoção de ferramentas de controle administrativo.

Estes mecanismos de controle são concebidos e implementados para assegurar que as respostas aos riscos de integridade sejam executadas pelos seus respectivos responsáveis, de forma apropriada e tempestiva.

Nesta revisão do Plano de Integridade do TRT-PR, apurou-se a necessidade de continuidade do esforço coletivo das unidades administrativas para padronização de procedimentos e fluxos de trabalho, de modo a propiciar transparência, unicidade e constância do tratamento das demandas administrativas.

Para tanto, as unidades administrativas do TRT-PR serão convidadas a:

- 
- 1.** Analisar os riscos de quebra de integridade, listando fatores de riscos e áreas e procedimentos mais vulneráveis, sensíveis e suscetíveis à quebra de integridade, com inclusão no Sistema de Gestão de Riscos.
 - 2.** Implementar as medidas para atendimento aos itens de integridade do Levantamento de Governança do TCU (iESGo 2024 - Índice ESG - Environmental, Social and Governance).

A definição dos procedimentos, prazos e responsabilidades, bem como dos riscos específicos de quebra de integridade caberá aos gestores de cada unidade, sem prejuízo dos demais canais de controles internos e externos existentes na Política de Governança do TRT-PR.

Merece relevante destaque a área de Licitações e Contratos, cuja atuação pressupõe não apenas a interlocução com o público interno, mas especialmente,

com o público externo. Neste contexto, as ferramentas de controle a serem desenvolvidas e aplicadas devem atingir a totalidade dos envolvidos no procedimento licitatório, respeitando critérios ambientais, sociais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia, em consonância com o conceito de desenvolvimento sustentável.

Para a Secretaria de Licitações e Contratos, a principal ação a ser implementada a título de ferramenta de controle de integridade é:

Praticar compras e contratações públicas sustentáveis, por meio da ação coordenada com a Seção de Apoio à Sustentabilidade (SESUST)



9

Monitoramento e Atualização

MONITORAMENTO e ATUALIZAÇÃO

O Plano de Integridade será executado e monitorado permanentemente, visando seu aprimoramento contínuo.

O Comitê de Ética e Integridade é o responsável pelo acompanhamento, com sua respectiva unidade de apoio, Divisão de Ética e Disciplina, que atuarão na implementação e efetividade das medidas descritas no quadro abaixo, a fim de preservar a boa gestão da integridade no TRT-PR.

Ação	Responsável	Periodicidade
Implementação das medidas apresentadas neste Plano de Integridade	Instâncias de Integridade do TRT - PR e áreas vinculadas	2026/2027
Revisão do Plano de Integridade	Comitê de Ética e Integridade (CEI) e Instâncias de Integridade	Bienal ou conforme demanda
Revisão das estratégias de comunicação do Programa ao público interno e externo	Assessoria de Comunicação (ASCOM)	Bienal ou conforme demanda
Publicação de relatório de gestão de riscos	Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística (SGE)	Quadrimestral ou conforme demanda



10

**Ações de Integridade a
serem implantadas**

Ações De Integridade a serem implantadas

Cronograma previsto para realização das ações propostas neste Plano de Integridade para o biênio 2026-2027:

Tema	Ação	Responsável	Prazo
Políticas e Procedimentos	Revisão do Código de Ética dos Servidores	Divisão de Ética e Disciplina	30/08/2027
	Implementar medidas para atendimento aos itens de integridade do Levantamento de Governança do TCU (iESGo 2024 - Índice ESG)	Divisão de Ética e Disciplina	30/07/2027
	Elaboração da Cartilha de Integridade	Divisão de Ética e Disciplina	30/06/2026
Comunicação e Capacitação	Projeto Pedagógico de capacitação em integridade para o biênio 2026/2027	Escola Judicial	30/04/2026
	Campanha de Comunicação do Plano de Integridade TRT-PR	Assessoria de Comunicação	30/04/2026
	Campanhas Periódicas sobre o Programa de Integridade do TRT-PR	Assessoria de Comunicação	30/04/2027
	Implementar o Projeto “Estruturar os processos e fomentar as contratações sustentáveis no Regional”	Seção de Apoio à Sustentabilidade e Secretaria de Licitações e Contratos	18/06/2026

Tema	Ação	Responsável	Prazo
Comunicação e Capacitação	Mapear e promover a comunicação interna amigável em relação às principais competências/responsabilidades das áreas administrativas que sejam de interesse coletivo.	Diretoria-Geral	18/06/2026
Ferramentas de Controle	Aperfeiçoar o Sistema de Riscos (Modelos do Sistema Vetor) para atender as demandas específicas necessárias à gestão dos riscos da LGPD.	Secretaria de Governança, Estratégia e Estatística (SGE)	20/12/2026
	Analizar os riscos de quebra de integridade, listando fatores de riscos e áreas e procedimentos mais vulneráveis, sensíveis e suscetíveis à quebra de integridade, com inclusão no Sistema de Gestão de Riscos	Unidades Administrativas	30/06/2026
	Mapear e sistematizar os principais processos de trabalho das áreas administrativa e judiciária.	Diretoria-Geral	30/11/2026
Apoio e comprometimento da Alta Administração	Capacitação dos Gestores sobre o Programa de Integridade	Escola Judicial/DED/SEGESPE	30/11/2026
Gestão de Riscos à Integridade e Controles Internos	Implementação dos métodos de monitoramento dos principais riscos listados neste plano	SGE	18/12/2026



TRT-9^a REGIÃO

Paraná